

PORTARIA PGJ/PINº 805/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Edital PGJ nº 06/2022, com fulcro no art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, c/c art. 15, inciso § 1º, I, da Lei nº 6.237/2012 e art. 1º, §1º, inciso I, do Ato PGJ nº 613/2016,

RESOLVE

Art. 1º Remover, de forma voluntária, por concurso de remoção interno, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Piauí, os servidores relacionados no anexo I desta Portaria.

Art. 2º O deslocamento dos servidores removidos por este ato deverá ser iniciado após esta homologação, devendo os mesmos retomar o efetivo exercício de suas atividades no prazo de até 10 dias corridos a partir da publicação desta portaria.

§ 1º Caso o servidor exerça função de confiança ou cargo em comissão na unidade de origem, a exoneração da respectiva função ou cargo deverá ocorrer antes do início do deslocamento.

Art. 3º A Coordenadoria de Recursos Humanos deverá acompanhar a efetiva movimentação dos servidores removidos, assim como suas frequências no sistema de ponto eletrônico.

Parágrafo único. O servidor deverá conferir o registro de sua frequência no sistema eletrônico junto a sua unidade de origem, bem como, se for o caso, o lançamento do período de trânsito, antes de apresentar-se na nova unidade, a fim de evitar qualquer prejuízo financeiro.

Art. 4º O servidor removido deverá deslocar-se para a nova sede nos termos definidos nesta Portaria, anexo I, configurando falta grave para fins disciplinares, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de março de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

REMOÇÃO DOS SERVIDORES

Class.	Mat.	Nome	Lotação Originária	Lotação de destino
1	403	BERILY BENTO DOS SANTOS	Núcleo das PJ de São Raimundo Nonato	Secretaria Unificada de Picos

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/03/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0208232** e o código CRC **21E1619E**.